



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 04 de julho de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1610

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PEDRO SAMPAIO

Noite Solidária 2023

No Orlandia Rodeo Music

8 de julho | Sábado 21h



MATHEUS E KAUAN

TROCA DE INGRESSOS

SOMENTE ATÉ **06/07** | QUINTA-FEIRA

**PONTO
FIXO**



FAC

Rua 16, nº 711, Centro
8h às 16h

2KG DE ALIMENTO
+ 1 LITRO DE ÓLEO = **1 INGRESSO**
OU LEITE



Cuidando da cidade, cuidando de você

Diretor da GCM Orândia participou de evento com a presença do Comandante Geral da PM de SP

O Diretor da Guarda Civil Municipal de Orândia, Valter Aparecido Aguiar, esteve presente, representando o prefeito de Orândia, Dr. Sergio Bordin, na Passagem de Comando do Policiamento do Interior - Três (CPI-3), na cidade de Ribeirão Preto. Na ocasião, esteve prestigiando a solenidade, o Comandante Geral da PM de SP, Coronel PM Cássio Araújo de Freitas. O trabalho em conjunto, entre a PM e a GCM de Orândia, visa proporcionar maior segurança aos cidadãos orlandinos.

Oportunidades de Emprego

- Vaga disponível para Empregada Doméstica. Interessadas encaminhar currículo para o seguinte e-mail: patcurriculosorlandia@gmail.com

- Vaga disponível para Auxiliar de Produção. Profissional proativo e organizado, sexo masculino, possuir carteira de habilitação A/B, conhecimento em medidas e experiência em vendas. Interessados enviar currículo para o seguinte e-mail: emv.comferro@hotmail.com

OPORTUNIDADE DE EMPREGO

Acompanhe pelas redes sociais da **Prefeitura de Orândia**

[f /PrefeituraMunicipalOrlandia](#)
[@ /prefeituraorlandia](#)

ATRAÇÃO CONFIRMADA: Sérgio Reis na Feira do Livro 2023

ATRAÇÃO CONFIRMADA

FEIRA DO LIVRO DE ORLÂNDIA 2023
Ler é sonhar com os olhos abertos

De 08 a 12 de agosto
na Praça Mário Furtado

SÉRGIO REIS
09/08 19h

 Prefeitura de **ORLÂNDIA**
Cuidando da cidade, cuidando de você

O cantor e compositor sertanejo começou sua carreira com sucessos da Jovem Guarda, como a autoral "Coração de Papel". Posteriormente, passou para o estilo sertanejo, com músicas que atravessam gerações, dentre elas: "Menino da Porteira", "Adeus Mariana", "Disco Voador", "Panela Velha", "Filho Adotivo", "Pinga ni Mim" e várias outras canções.

No dia 09 de agosto (quarta-feira), na Praça Mário Furtado, a partir das 19h, com entrada gratuita, você tem um encontro com o melhor da música brasileira. Imperdível!

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 24
De 07 de julho de 2023**

DESIGNA a servidora pública MARÍLLIA PETITA PICINATO, CPF nº 397.596.838-90 para representar o Município de Orlandia em ação judicial.

O PROCURADOR JURÍDICO FLÁVIO CASAROTTO, RG 20402656-8, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º de Decreto nº 4.866, de 29/11/2019:

ARTIGO 1º - Designa para representar o Município de Orlandia nos autos dos processos nºs 0010302-93.2023.5.15.0146 e 0010303-78.2023.5.15.0146. Reclamações Trabalhistas que lhe promovem Priscila Aparecida Poli de Faria e Maria Aparecida Poli de Faria perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlandia/SP, a servidora pública MARÍLLIA PETITA PICINATO, CPF nº 397.596.838-90, podendo prestar depoimentos pessoais e praticar todos os atos necessários ao cumprimento destes mandatos.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

**FLÁVIO CASAROTTO
PROCURADOR JURÍDICO
COMUNICADO**

Fica a servidora pública MARÍLLIA PETITA PICINATO, CPF nº 397.596.838-90, comunicada a comparecer na sede da Procuradoria Jurídica Municipal (Praça dos Imigrantes, 600 – Orlandia), às **9h00min do dia 06/07/2023**, quando será preposta do Município nos autos das Reclamações Trabalhistas de nºs 0010302-93.2023.5.15.0146 e 0010303-78.2023.5.15.0146. Reclamações Trabalhistas que lhe promovem Priscila Aparecida Poli de Faria e Maria Aparecida Poli de Faria perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlandia/SP. NADA MAIS.

**FLÁVIO CASAROTTO
PROCURADOR JURÍDICO**

PORTARIA N.º 30.151/2023

de 04 de Julho de 2023.

*“Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 29.870 de 18.04.2023, em face da empresa **CELER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, CNPJ 31.931.303/0001-51, que firmou Contrato Administrativo com o Município em 12.07.2021, decorrente do Pregão Presencial n.º 090/2021 (contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial em logradouros e prédios públicos*

municipais), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório e nas cláusulas contratuais, decorrentes do cometimento, em tese, de infração contratual – execução insatisfatória e irregular dos serviços prestados”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais **90 (noventa) dias**, a partir de **18 de Julho (07) de 2023**, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 29.870, de 18 de Abril de 2023, para a conclusão do referido Processo Administrativo.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia/SP, 04 de Julho de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 30.152/2023

de 04 de Julho de 2023.

*“Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 29.871 de 18.04.2023, em face da empresa **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA**, CNPJ n.º 10.338.548/0001-08, visando a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório, decorrentes do cometimento, em tese, de infração legal – apresentação de 02 (dois) envelopes de PROPOSTA e 01 (um) envelope de HABILITAÇÃO durante a sessão pública do Pregão Presencial 100/2022 (Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta de entulho e resíduos vegetais depositados em vias e logradouros públicos do Município de Orlandia).*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais **90 (noventa) dias**, a partir de **18 de Julho (07) de 2023**, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 29.871, de 18 de Julho de 2023, para a conclusão de referido Processo Administrativo.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia/SP, 04 de Julho de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 30.153/2023

de 04 de Julho de 2023.

*“Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 28.853 de 06.05.2022, contra a empresa **PEIXOTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n.º 32.105.443/0001-33 que firmou Contrato Administrativo com o Município em 20.10.2020, decorrente da Tomada de Preços n.º 010/2020 (Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de*

serviços de adequação e conclusão do centro de múltiplo uso, localizado no Jardim Teixeira, na cidade de OrLândia - SP), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades, contratuais e legais (cláusula décima primeira "da rescisão e sanções", e Lei Federal n.º 8.666/93), decorrentes, em tese, do cometimento de infração contratual (abandono de obra)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de OrLândia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais **60 (sessenta) dias**, a partir de **06 de Julho (07) de 2023**, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 28.853, de 06 de Maio de 2022, para a conclusão do referido Processo Administrativo.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OrLândia/SP, 04 de Julho de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 30.154/2023

de 04 de Julho de 2023.

"Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 28.811 de 13.04.2022, com o propósito de apurar eventual prejuízo causado ao erário público e responsabilidade funcional do(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento, fiscalização e gestão, decorrentes de falhas no preenchimento da documentação relativa à medição, ausência de boletins diários de medição, que geraram, possivelmente, imprecisões, sobreposições e superfaturamento, na execução do contrato administrativo originário da Dispensa de Licitação 07/2019, que tinha por objeto a "contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e varrição manual, remoção dos resíduos nos gramados e roçada nos canteiros praças, rotatórias, escolas e prédios públicos e destinação final dos resíduos coletados no Município de OrLândia".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de OrLândia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais **90 (noventa) dias**, a partir de **13 de Julho (07) de 2023**, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 28.811, de 13 de Abril de 2022, para a conclusão de referida Sindicância Administrativa.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OrLândia/SP, 04 de Julho de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 30.155/2023

de 04 de Julho de 2023.

"Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 29.857 de 10.04.2023, em face da empresa **GLOBAL SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

ME, CNPJ n.º 15.182.986/0001-35, que firmou Contrato Administrativo com o Município em 31.03.2020, decorrente do Pregão Presencial n.º 116/2019 (contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório e no Contrato Administrativo (cláusula 9ª), decorrentes, em tese, do cometimento de infração contratual (descumprimento de parte das cláusulas contratuais, no que se refere à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante a execução do contrato administrativo e pagamento de todos os encargos necessários)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de OrLândia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais **90 (noventa) dias**, a partir de **10 de Julho (07) de 2023**, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 29.857, de 10 de Abril de 2023, para a conclusão de referido Processo Administrativo.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OrLândia/SP, 04 de Julho de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 30.157
DE 04 DE JULHO DE 2023**

"CONCEDE afastamento sem remuneração, pelo período de até 02(dois) anos, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA, ao(à) funcionário(a) SRA. ELAINE CRISTINA FRATTA BARBOSA BARIONI".

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte termo de aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 77/2020:

CONTRATADA: NETDEEP TECNOLOGIA LTDA ME

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 03 de Julho de 2023 a 03 de Julho de 2024, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 3,94% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual, a incidir a partir de 03 de Julho de 2023, com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8º da Lei nº 8.666/93, item XI, subitem 9 do edital e cláusula contratual original quarta, subitem 04.5. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE INTERNET COM PROXY ATIVO.

VALOR: R\$ 18.070,80.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 03 de Julho de 2023 a 03 de Julho de 2024.

DATA: 03/07/2023.

Orlândia, 04 de Julho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Contratos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRONICO 107/2023:

CONTRATADA: SHALON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES BARRETOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERIÇOS DE TAPA BURACO.

VALOR: R\$ 900.000,00

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 30/06/2023.

Orlândia, 04 de Julho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Despachos

Orlândia/SP, 03 de Julho de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA N.º 29.844, DE 04.04.2023 – INEXECUÇÃO – NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO 684/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 09/2022 (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) – CONTRATADA/FORNECEDORA – **VFB BRASIL LTDA**, CNPJ n.º 30.949.099/0001-33.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO a manifestação da Comissão do processo (fls. 111-112), qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pelo **INDEFERIMENTO** do recurso administrativo interposto pela **RECORRENTE**, e pela aplicação das seguintes penalidades à contratada **VFB BRASIL LTDA**, CNPJ n.º 30.949.099/0001-33:

(a) Multa de 10% (dez por cento) sob o valor da Ata de Registro de Preços, que totaliza a quantia de **R\$ 3.893,30** (Três mil oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos).

(b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão licitante pelo prazo de **02 (dois) anos**.

3. A seguir:

(a) Encaminhe-se cópia dessa decisão ao Setor de Tributação do Município para a devida cobrança da multa aplicada ou a sua inscrição em dívida ativa, se o caso.

(b) Lance-se o nome de referida empresa na Relação

de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

(c) Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**PORTARIA Nº 30.156
DE 04 DE JULHO DE 2023**

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público n.º. **02/2022**, realizado pelo Município de Orlândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal n.º. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público n.º. **02/2022** relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, situado na Praça Coronel Orlando, n.º. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal n.º. 3.544/07, bem como as **cópias autenticadas dos documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (para: Motoristas, GCM, Educador/Cuidador, ou Aux. Educador/Cuidador);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;

- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual;
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão, se for o caso;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 04 de JULHO de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PORTARIA Nº 30.156/23

Nome do Candidato	RG	Cargo	Classificação
Nomeado			
Gabriela De Souza Faccioli	44.514.468-3	AJUDANTE OPERACIONAL	6º

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE

CHAMAMENTO PÚBLICO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público nº 01/2023/CMI — Conselho Municipal do Idoso. Repasse ao Terceiro Setor. Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Lar Frederico Ozanam;

CNPJ/MF nº 48.006.951/0001-02;

ENDEREÇO: Avenida G, nº 1000, Bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Orlandia/ SP;

OBJETO PROPOSTO: O projeto tem como objeto a melhoria na infraestrutura realizando a reforma/manutenção do salão de festa e construção de área de lazer visando uma maior socialização dos idosos.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 430.380,00 (quatrocentos e trinta mil e trezentos e oitenta reais).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: setembro a dezembro de 2023;

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento;

JUSTIFICATIVA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO: O Conselho do Idoso, do Município de Orlandia/ SP, nomeou através da Resolução no 02/2021/CMI, de 25 de junho de 2021, a Comissão de Seleção, que é o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e suas exceções, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação. Para execução da parceria serão transferidos recursos financeiros que constituem o Fundo Municipal do Idoso (FMI). A referida organização há anos vem desenvolvendo parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória. A atividade do Plano de Trabalho proposto tem como objetivo a maior socialização dos seus usuários adequando seu espaço de lazer. A organização está devidamente constituída, com registro e certificado no Conselho Municipal do Idoso e no Conselho Municipal de Assistência Social. Foi apresentado seu Plano de Trabalho, que tem nos seus objetivos e finalidades a relevância pública e social. A referida organização executa serviços de acordo com a Lei no 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), alterada pela Lei no 12.435, de 06 de julho de 2011, especialmente em seus artigos 2º e 22. A organização da sociedade civil denominada Lar Frederico Ozanam cumpre cumulativamente os requisitos do art. 20 da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Conselho Nacional de Assistência Social, se aplicando nesse caso, a hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações de assistência social, sem fins lucrativos, que integram a rede sócio assistencial de proteção social básica e especial, de média e alta complexidade do Município de Orlandia, desde que cumpram cumulativamente os requisitos do art. 2º da Resolução no 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Conselho Nacional de Assistência Social, ou seja, ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 8.742/1993 (LOAS); estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal do Idoso; e estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social -

CNEAS. Essas são as principais premissas que justificam a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, conforme prevê a Lei Federal no 13.019/2014.

O Conselho Municipal do Idoso e o Município de Orlandia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal no 13.019/2014, informam que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal no 13.019/2014, para formalização de parceria, através de **TERMO DE FOMENTO**, entre **O MUNICÍPIO DE ORLANDIA, O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO e O LAR FREDERICO OZANAN**. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa emitida pela Comissão de Seleção do Conselho Municipal do Idoso, ratificada e deferida pelo Prefeito Municipal de Orlandia SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede dos Conselhos Municipais de Orlandia, situado na rua seis, nº49, Centro, Orlandia/ SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail cmiorlandia@orlandia.sp.gov.br. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal no 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlandia, endereçada a Comissão de Seleção do Conselho Municipal do Idoso instituída através da Resolução nº 02, de 25 de junho de 2021, do Conselho Municipal do Idoso.

Orlandia, 04 de julho de 2023.

interessados

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

Eu, Luiz Carlos Vilarim, Presidente da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, venho por meio deste tornar público que, no dia 26 de junho de 2023, a Câmara Municipal, CNPJ nº 52.396.363/0001-91, firmou, nos autos de fls. 34/45 do processo administrativo nº 07, de 2023, **via contratação direta por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, o contrato administrativo nº 03, de 2023, com a empresa "Damares Cristina Gonzaga Ribeiro", CNPJ nº 36.776747/0001-8, referente à prestação de serviços de "filmagem, gravação e transmissão das sessões plenárias da Câmara Municipal de Orlandia e de diligências externas realizadas por vereadores" conforme termo de referência a fls. 04 dos autos, cujo valor mensal é de 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) e o período de vigência é de 12 (dois) meses a contar da data de sua assinatura, perfazendo o valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) para o período contratado. Dotação Orçamentária: Local: 010101 - Secretaria, Func.: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção Geral da Secretaria da Câmara Municipal, Categ.: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ficha: 007. No mais, informo que contrato administrativo mencionado se encontra na Secretaria da Câmara, disponível para a consulta de quaisquer

QUEIMADAS

O FOGO SE ACENDE.
O FUTURO SE APAGA!



NÃO ATEIE FOGO
PARA LIMPAR
SEU TERRENO



NÃO QUEIME
LIXO DOMÉSTICO
E ENTULHOS



NÃO ACENDA
FOGUEIRAS PERTO
DA VEGETAÇÃO



NÃO JOGUE CIGARROS
OU FÓSFOROS
À BEIRA DE ESTRADAS

PREJUDICA A SAÚDE

- ▶ PROVOCA E AGRAVA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS
- ▶ PROBLEMAS DE PELE E CARDIOVASCULARES
- ▶ IRRITAÇÃO NOS OLHOS E NA GARGANTA

PREJUDICA O MEIO AMBIENTE

- ▶ DESMATAMENTO E MORTE DE ANIMAIS
- ▶ GERA POLUIÇÃO E PREJUDICA O SOLO
- ▶ AUMENTA A TEMPERATURA

**DENUNCIE
FOCOS DE INCÊNDIO!**

3820-8225 FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
193 CORPO DE BOMBEIROS



Prefeitura de
ORLÂNDIA

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Aflílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Aflílio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005